

ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI N.º 712/99, 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

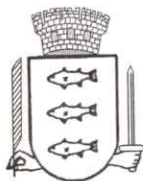
Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2000 do Município de Marechal Deodoro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Esta Lei estima e fixa a despesa do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2000 no valor de R\$ 13.087.213,00 (treze milhões, oitenta e sete mil, duzentos e treze reais), assim distribuídos por esfera: Esfera Fiscal – R\$ 10.036.724,00 (dez milhões, trinta e seis mil, setecentos e vinte quatro reais); Esfera da Seguridade Social – R\$ 3.050.489,00 (três milhões, cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, conforme especificação constante do Anexo 2 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

1 – RECEITA CORRENTES	R\$	12.319.598,00
1.1 – Receita Tributaria	R\$	731.926,00
1.3 – Receita Patrimonial	R\$	12.000,00
1.6 – Receita de Serviços	R\$	10.000,00
1.7 – Transferências Correntes	R\$	11.445.672,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$	120.000,00
2 – RECEITA DE CAPITAL	R\$	767.615,00



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

2.4 – Transferências de Capital	R\$	767.615,00
TOTAL DE RECEITAS	R\$	13.087.213,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, de acordo com a Portaria n.º 35, de 1º de agosto de 1989, do Ex.- Secretário de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República:

319001	Aposentadorias	R\$	35.000,00
319003	Pensões	R\$	10.000,00
319004	Contratação p/ Tempo determinado- Pessoal Civil	R\$	31.000,00
319009	Salário- Família – Regime Estatutário	R\$	83.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.556.100,00
319013	Obrigações Patronais	R\$	351.500,00
319014	Diárias – Pessoal Civil	R\$	39.000,00
319091	Sentenças Jurídicas	R\$	45.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	323.000,00
319094	Indenizações	R\$	10.000,00
329021	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	15.000,00
329025	Encargos s/Operações de Créditos p/Antec. De Receitas	R\$	25.000,00
345043	Subvenções Sociais	R\$	45.000,00
349018	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	20.000,00
340930	Material de Consumo	R\$	1.552.000,00
349032	Material de Distribuição Gratuita	R\$	418.389,00
349033	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	23.000,00
349035	Serviços de Consultoria	R\$	65.000,00
349036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.396.324,00
349038	Arrendamento Mercantil	R\$	4.000,00
349039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.032.200,00
349041	Contribuições	R\$	80.000,00
349047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	58.000,00
349048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	R\$	160.000,00
349092	Despesas de Exercício Anteriores	R\$	109.000,00
349093	Indenizações e Restituições	R\$	17.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

459041	Contribuições	R\$	2.700,00
459051	Obras e Instalações	R\$	1.190.000,00
459052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	279.000,00
459092	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	27.000,00
469061	Aquisição de Imóveis	R\$	10.000,00
470071	Principal da Dívida por Contrato	R\$	75.000,00
SUB	TOTAL	R\$	13.087.213,00
Reserva	de Contingência	R\$	0,00
TOTAL	DE DESPESA	R\$	13.087.213,00

Art. 4º - Durante a Execução Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:

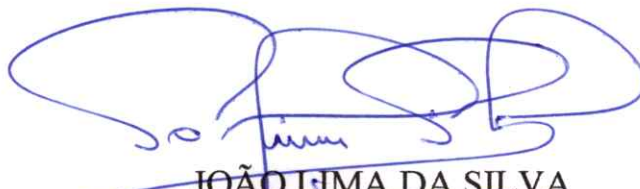
I – Realizar Operações de Crédito, inclusive por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado.

II – Abrir Créditos Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Despesa Fixada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, 21 de Dezembro de 1999.


JOÃO LIMA DA SILVA
PREFEITO